

Circular N°31/2021

Vitória/ES, 21 de junho de 2021

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Portaria INMETRO n°. 264 de 15/06/2021.

Prezado associado,

Trazemos ao vosso conhecimento que, em 15/06/2021, foi publicada a Portaria Inmetro n°. 264, que alterou a Portaria Inmetro n°. 559 de 15/12/2016, e as regras do Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras de combustíveis líquidos utilizados nas medições de volume.

Dentre as principais mudanças, está a alteração do prazo para que todas as bombas de combustíveis fabricadas no Brasil tenham assinatura digital das medições. A nova Portaria determina que a mudança seja feita até 30 de junho de 2022, para que os novos equipamentos comecem a operar no dia seguinte.

A nova Portaria também estabeleceu requisitos complementares de segurança de software e hardware para os instrumentos, além do que já estava determinado na Portaria n°. 559/2016.

Além disso, com a alteração do Regulamento Técnico Metrológico (RTM), os dispositivos transdutores e controladores, das bombas medidoras, deverão conter o código do produto e o número de série, em local de fácil visualização.

Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar o inteiro teor da referida Portaria.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.